



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede título de Visitante Ilustre ao Dr. Dimas Eduardo Ramalho.

De autoria do Vereador Waldomiro Carlos Zola

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao Dr. Dimas Eduardo Ramalho, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º Quanto às despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2015.

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Fernando José Piffer
VICE- PRESIDENTE
(2º SECRETÁRIO INTERINO)

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200